

LEI MUNICIPAL Nº 1040 DE 27/05/76

PROJETO DE LEI Nº 1054

" APROVA LOTEAMENTO DO SR. DOMICIANO COIMBRA ".

O Povo de São Sebastião do Paraíso, através de seus representantes legais, decreta, e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

ARTº 1º - Fica aprovada a planta de loteamento do imóvel de propriedade do senhor Domiciano Coimbra, localizado nesta cidade, à Chácara NS. Aparecida.

ARTº 2º - As edificações a serem construídas no imóvel, ora loteado, deverão obedecer às exigências do Código de Posturas Municipais e outros dispositivos da Prefeitura sobre o assunto, devendo o proprietário de cada lote, quando construir, requerer ao Prefeito, juntando a planta da construção pretendida, e outras especificações que forem exigidas.

ARTº 3º - Os terrenos sobre os quais tenham que ser feitas as construções deverão ser preparados de modo a dar fácil escoamento às águas, correndo por conta dos proprietários dos lotes, ou por conta do proprietário do imóvel loteado, as despesas com a instalação de redes de energia elétrica, água e esgotos, e serviços de terraplanagem.

ARTº 4º - Fica o proprietário do imóvel obrigado a fazer a doação à Prefeitura das áreas existentes no loteamento, e destinadas a vias públicas as quais, de acordo com a planta de loteamento, denominar-se-ão Rua 21 de Abril, Rua 13 de Maio, Rua 25 de Outubro e Rua 15 de Novembro.

ARTº 5º - Os cantos dos quarteirões deverão ser arredondados.

ARTº 6º - Revogadas as disposições em contrário, entrará esta Lei em vigor na data de sua publicação.
Sala das Sessões "Pres.Tancredo Neves", 27 de Maio de 1976.

CONFERE COM O ORIGINAL

PRESIDENTE